



## **EDITAL Nº 12 DE 2022**

### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR I**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS- MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL I, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 29 DE JANEIRO DE 1997, E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>PROFESSOR I-</b>	<b>25 HORAS</b>	<b>03</b>	<b>17/10/2022 A 31/12/2022</b>

#### **I. DAS INSCRIÇÕES**

A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E A EXPRESSA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO À RUA IRINEU ALVES RABELO, Nº 115, CENTRO, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09h00min.

O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, NO ATO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO.

#### **II -DAS VAGAS PARA PROFESSOR I**

A(S) VAGA(S) A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL SERÁ(ÃO) REGIDAS PELA RESOLUÇÃO CEE Nº 488, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.286 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 QUE ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS E CONTRATOS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS PARA ATUAÇÃO NO ENSINO REGULAR.



### **III-DA ESCOLARIDADE EXIGIDA**

A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I PARA ATUAR NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAR-SE-Á EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE LICENCIATURA PLENA, SENDO ADMITIDA LICENCIATURA CURTA , PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE :

- LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, CONCLUÍDOS, PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DE CURTA DURAÇÃO, COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

### **IV-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO CANDIDATO CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO CORRESPONDENTE À LICENCIATURA PLENA OU CURTA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA ( PROFESSOR I).
- CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO OU OUTRA UNIDADE ESCOLAR ONDE O CANDIDATO TENHA ATUADO COMO PROFESSOR I;
- CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:
  - CPF
  - CARTEIRA DE IDENTIDADE
  - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
  - TÍTULO DE ELEITOR E ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
  - RESERVISTA
  - CERTIDÃO DE CASAMENTO
  - CARTÃO PIS/PASEP
  - CARTÃO DE CONTA BANCÁRIA
  - CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

### **V-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

EM CASO DE EMPATE ENTRE CANDIDATOS, SERÃO OBSERVADOS:



- OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTOS NO DECRETO Nº 4.286, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, QUE ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS E CONTRATOS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS PARA ATUAÇÃO NO ENSINO REGULAR:

I- TEMPO DE CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR I, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS, ATÉ A DATA DA CONTRATAÇÃO, NO CONTEÚDO A QUE ESTEJA CONCORRENDO;

II - MAIOR TEMPO DE CONTRATO COMO PROFESSOR I EM OUTRAS UNIDADES ESCOLARES;

IV- IDADE MAIOR.

## **VI- DO ACÚMULO DE CARGOS**

O PROFESSOR HABILITADO PODERÁ SER CONTRATADO PARA ACÚMULO DE FUNÇÕES, CASO NÃO TENHA CANDIDATO HABILITADO, CLASSIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E SE NÃO INCIDIR TRÊS SITUAÇÕES.

## **VII-DA CLASSIFICAÇÃO**

A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS E SELECIONADOS, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, SERÁ PUBLICADA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## **VIII-DA CONTRATAÇÃO**

LOGO APÓS A PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO MELHOR CLASSIFICADO SERÁ NOTIFICADO PARA ADMISSÃO.

INDIANÓPOLIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

---

CARMENLÚCIA FERREIRA DE FÁTIMA FRANCO  
Secretária Municipal de Educação